

Assessoria nº 01/2018/NDA/CCO/UFSJ

Divinópolis, 21 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Resolução Nº 12, de 04 de abril de 2018 - Do Tratamento Especial

Em atendimento ao pedido de assessoria encaminhado ao NDA sobre o Regime de Tratamento Especial, este texto destina-se a fornecer propostas que podem ou não serem acatadas por pessoas interessadas no assunto, assim, a avaliação das propostas aqui apresentadas são de responsabilidade exclusiva dos interessados.

No Artigo 22 da Res. 12/2018, tem-se:

“§ 1º O Colegiado de Curso avalia a solicitação, levando em consideração a possibilidade de continuidade do processo pedagógico de aprendizado e o prazo constante no laudo, e aprecia o plano de atividades proposto pelo(s) docente(s).”

(...)

“§ 7º A avaliação do discente em Tratamento Especial deve respeitar os critérios constantes no Plano de Ensino, podendo as avaliações presenciais serem realizadas durante ou após o término do período de Tratamento Especial, ou substituídas por avaliações a distância quando não houver possibilidade de comparecimento do discente.”

Assim, é interpretação do NDA que os Colegiados de Curso apreciam um possível Cronograma de Atividades (chamado na Resolução de Plano de Atividades), proposto pelo(a) docente a partir do texto do Plano de Ensino da disciplina (já aprovado e divulgado no site). A existência de tal Cronograma de Atividades está condicionada à detecção de que as atividades de Ensino e Avaliação propostas no Plano de Ensino não atendem às necessidades específicas do Regime de Tratamento Especial que está sendo solicitado.

Dito de outra forma, o(a) docente deve seguir o plano de atividades que foi proposto no Plano de Ensino da disciplina, bem como as avaliações propostas. O docente só terá que fazer um plano de atividade alternativo se, em conjunto com o Colegiado, for identificado que as atividades e avaliações propostas não poderão ser cumpridas da forma como consta no texto do referido Plano.

Exemplo: Se tinha alguma discussão que seria feita em grupo, em sala de aula, e seria atribuído nota, provavelmente o professor terá que pedir para o(a) aluno(a) em Regime de Tratamento Especial que entregue [por e-mail, via portal didático, ou através de outro(a) aluno(a)] uma atividade que compense a ausência do aluno na discussão de grupo.

Se for esse o caso, o professor pode criar um quadro simples identificando quais atividades (avaliativas/com atribuição de nota ou não) serão feitas pela turma regular em uma coluna, e as atividades alternativas correspondentes (para o(a) discente em tratamento especial) em outra coluna.

Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico (NDA)/CCO/UFSJ

Em uma terceira coluna ele pode colocar as datas de entrega, deixando claro qual será a forma de acesso do professor à atividade. Segue uma proposta de Quadro.

Quadro – Cronograma de Atividades para Regime de Tratamento Especial.

Nome do(a) discente:			
Período do afastamento (início e fim):			
Atividade Regular (que será realizada pelos alunos em sala de aula)	Atividade Alternativa (específica para o(a) discente em afastamento)	Data de Entrega e forma de Acesso do Professor	Nota ou CA*
1) <i>Discussão e debate do Texto 1 (Grupos de argumentação contra e a favor de...)</i>	<i>Texto discursivo com mínimo de 20 e máximo de 40 linhas com apresentação de pelo menos 3 argumentos contra e 3 a favor de...)</i>	<i>Envio pelo Portal Didático até ____/____/____.</i>	CA
2) <i>1ª Prova/Avaliação individual (os conteúdos serão determinados pelo(a) docente)</i>	<i>Estudo dirigido sobre os conteúdos abordados na 1ª Prova.</i>	<i>Entrega do estudo impresso pelo(a) representante designado(a), para o(a) docente, até ____/____/____.</i>	<i>Nota (Consultar Plano de Ensino)</i>
3) <i>2ª Prova/Avaliação individual (os conteúdos serão determinados pelo(a) docente)</i>	<i>Esta avaliação será realizada em sala de aula ao termino do período de afastamento do(a) discente</i>	<i>A combinar</i>	<i>Nota (Consultar Plano de Ensino)</i>
4) <i>3ª Prova/Avaliação individual (os conteúdos serão determinados pelo(a) docente)</i>	<i>Esta avaliação será realizada em sala de aula, durante o período de afastamento do(a) discente. Caso o(a) discente não possa comparecer, entrar em contato até o dia ____/____/____.</i>	<i>Data ____/____/____</i>	<i>Nota (Consultar Plano de Ensino)</i>

*CA: Compensação de Ausência.

O NDA salienta mais uma vez seu papel de assessoria, sendo que as propostas aqui apresentadas deverão ser analisadas e devidamente adaptadas às realidades de cada unidade curricular que fizerem uso deste texto.

Sem mais, o NDA está à disposição.

Atenciosamente,

Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico.